Registrada e afixada, na data supra na secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 1.000

(Projeto de Lei nº 37/72

Dispõe sobre suplementação de verbo orçamentária.

Jacob Stuhl, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:.

Artigo 1º. Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito no valor de cr$ 1000.00 (um mil cruzeiros) suplementar à seguinte rubrica do Orçamento em exercício:

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
3.000 - Despesas Correntes
3.1.00 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
02.00 - Passagens, transporte de Pessoas, Refeições e Estadias, inclusive do Prefeito..

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas em apreço, fica anulada, parcialmente, em igual importância, a seguinte verba do Orçamento vigente:

Serviços de Contabilidade
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente
4.1.4.1 - Livros e Publicações Técnicas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cutur Nogueira, 16 de Junho de 1972.

Jacob Steni
Prefeito municipal

Registrada e afixada, na data supra, na secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 1001.
(Projeto de Lei nº 38/72)

Dispõe sobre um empréstimo de cr$ 200.000.00 (duzentos mil cruzeiros) a ser contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo etc., aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um empréstimo até a importância de cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a aquisição, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios, de u.a motoniveladora.

Artigo 2º - Fica expressamente autorizada a inclusão, no contrato que for celebrado, de todas as cláusulas e